



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026 - 16:23:39 | Ano XIV - Edição Nº 5514

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Outros **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

702d22705cbf9ca2e587b0b5db92392b6a7bd17a899a4f83ef6db173fbe43ae7





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.02074268058.PROCADM.PMP

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELE - ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ: 03.077.802/0001-98, sediada na Rua Zacarias de Azevedo, nº 341, B, bairro Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-470, neste ato representada pelo Sr. Epifânio Rita dos Santos Filho, inscrito no RG nº 439.392 SSP/AL e sob o CPF nº 383.230.364-20. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 029/2024, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

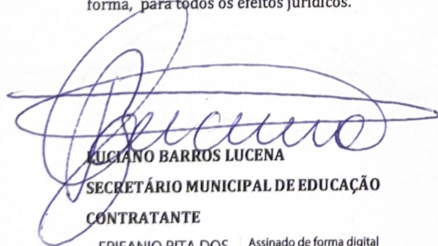
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 029/2024, por igual período, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 10/07/2026 e término em 10/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 09 de julho de 2026.


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EPIFANIO RITA DOS SANTOS
FILHO:38323036420
TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME
CNPJ: 03.077.802/0001-98
CONTRATADA

Assinado de forma digital
por EPIFANIO RITA DOS
SANTOS
FILHO:38323036420





ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.06120701018

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL E A EMPRESA TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELE - ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pela Sr. **LUCIANO BARROS LUCENA**, brasileiro, portador do Registro Geral nº 1670099 e CPF nº 029.129.714-54.

CONTRATADA: **TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ: 03.077.802/0001-98, sediada na Rua Zacarias de Azevedo, nº 341, B, bairro Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-470, neste ato representada pelo Sr. Epifânio Rita dos Santos Filho, inscrito no RG nº 439.392 SSP/AL e sob o CPF nº 383.230.364-20. Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 033/2023, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

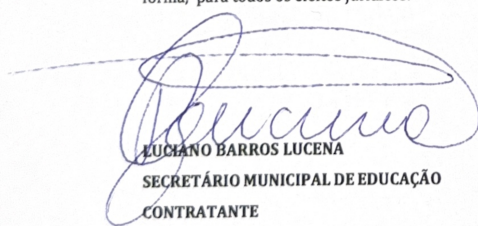
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **033/2023**, por igual período, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, tendo sua vigência iniciada em 26/07/2026 e término em 26/07/2027.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 25 de julho de 2026.


LUCIANO BARROS LUCENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
EPIFÂNIO RITA DOS SANTOS
FILHO:38323036420

TALUAN EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI - ME

CNPJ: 03.077.802/0001-98

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA DO VIAL 110 - KM 05, S/N - CEP: 57.200-000 PENEDO-ALAGOAS
TELEFONE: (82) 3551-2727 - semed@penedo.al.gov.br
http://www.penedo.al.gov.br

